

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos

REGULAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS / TERAPEUTA DA FALA (ANO LETIVO 2020/2021)

1. Este regulamento operacionaliza o procedimento concursal para seleção e recrutamento de Técnicos Especializados no Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

2. De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º do normativo mencionado no ponto um, são critérios objetivos de seleção os seguintes:

A - Avaliação de portefólio com uma ponderação de 30% - a avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

A.1. O portfólio referido deve ser apresentado em formato PDF, incluindo índice, *currículum vitae*, evidências da experiência profissional, certificado de habilitações.

A.2. O portfólio será classificado de 0 a 30 pontos, de acordo com os seguintes subcritérios:

- a) Formação académica (na área específica) - 10 pontos.
- b) Projetos pedagógicos, relacionados com o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar - 10 pontos
- c) Formação profissional relevante para as funções a desempenhar - 10 pontos

B - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

- será apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funções semelhantes àquelas a que se candidata, considerado o público-alvo, valorizado do seguinte modo:

- a) Até 5 anos - 5 pontos.
- b) De 5 a 10 anos - mais 10 pontos.
- c) Mais de 10 anos - mais 1 ponto por cada ano para além de 15 pontos já obtidos.

C - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35% - visa obter informações sobre comportamentos e motivações profissionais, a partir de narrativas de situações reais vivenciadas pelo candidato na sua prática e diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a exercer.

C.1. Será efetuada por um júri constituído por um elemento da Direção, um docente com formação em Educação Especial e por um Técnico Especializado na área.

C.2. Obedecerá aos seguintes subcritérios:

- a) motivação para o desempenho das funções - 10
- b) empatia/capacidade de relacionamento - 10
- c) segurança e capacidade de comunicação - 10
- d) disponibilidade para o trabalho de equipa - 5

3. Procedimentos e prazos

3.1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página do Agrupamento, e enviada, via e-mail, convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, em tranches de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

3.2. Serão motivos de exclusão:

Não possuir a habilitação académica requerida;

A não entrega do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura;

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;

A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

3.3. Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.

3.4. Constituem-se como critérios de desempate:

a) Mais tempo de serviço em escolas.

b) Mais tempo de experiência profissional com o público alvo.

c) Mais elevada classificação global obtida na entrevista.

d) Mais tempo de experiência profissional.

3.5. Terminado o procedimento de seleção, a decisão será comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar. Será, ainda, publicitada a lista final ordenada do concurso, na página do Agrupamento <https://www.aearruda.pt/>.

5. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação informática referida no número anterior, até ao **primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação**.

6. Findo o prazo referido no ponto anterior sem que o candidato tenha efetuado a aceitação da colocação, a mesma fica sem efeito, sendo selecionado o candidato imediatamente a seguir na lista ordenada final

Arruda dos Vinhos, 18 de setembro de 2020

O Diretor

João Raposo

